

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## LEI Nº 036/91

EMENTA: Dé-se nome de ruz e adota outras providências.

o prefeito do município do surubine Faço saber que à câmara municipal do surubin Aprovou e eu sanciono a seguinte leie

Art. 1º - Fice denominado de Rua HANDEL JOSÉ
DE LIMA a rua "D" localizada no Bairro da Bela Vista.

Art. 2º - Esta lei entrará en vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogan-se as disposições en contrário.

Gabinoto do Prefeito do Município do Surubim, em 29 de agosto do 1991.

(MBERTO DA NOTA BARBOSA

- Prefeito -